DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3
Notificações 6
Portarias DEMTRAM 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8

Poder Legislativo 8
Atos Legislativos 8
Resumo da Sessão 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023

Torna-se público, o processo supra, destinado a contratação de empresa no ramo de rodeios, através de permuta, onde a empresa será responsável pela organização do rodeio e montagem de parte da estrutura, em troca a contratada terá o direito de exploração na comercialização e venda de camarotes, comercialização do Parque de Diversão, comercialização da Praça de Alimentação, comercialização e cobrança do Estacionamento de Veículos, comercialização e exclusividade na Distribuição de Bebidas e captação de todo e qualquer Patrocínio, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, de acordo com a solicitação da Comissão Organizadora do "RODEIO SHOW DE MARTINÓPOLIS", nomeada através da Portaria nº 6.546/23, conforme Projeto e Planilha Orçamentária, cuja apresentação das propostas dar-se-á às 08:30 horas do dia 26/10/2023. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente. 10/10/2023 Comissão de Licitação. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Av. Ângelo Corghi, 1258 – Res. São Judas Tadeu – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 – Ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

Ata da Reunião Ordinária, em 10/10/2023, realizada no Departamento Municipal de Trânsito (DEMTRAM), iniciada em primeira chamada às 13:45 h, devido à existência de quórum regimental. PAUTA DO DIA: a) criação da Comissão de Gestão Integrada; b) Instalação do Comitê de escuta Especializada c) Capacitação dos Conselheiros Tutelares 2024/2028; d) mandato de segurança. INÍCIO DAS ATIVIDADES: Em obediência ao Regimento Interno do CMDCA, verificou-se o *quórum* para o início das atividades da reunião. Assim, o Presidente, Sr. Danilo Aparecido de Souza, cumprimentou a todos e passou a palavra a Diretora da Assistência Social e conselheira Hilda Andreia de Lima Tomaz Vernize, que explicou sobre Comissão de Gestão Integrada, logo após a Coordenadora do CREAS Priscila Vieira Marcelino explanou sobre os tipos de Medidas Socioeducativa e como são realizados os acompanhamentos dentro do Município. A diretora salientou segundo orientação do Núcleo de Assessoria Técnica NAT pertencente ao Ministério Público, sobre a necessidade da criação de uma Comissão de Gestão Integrada –CGI Espaço de ação coletiva, que tem como objetivo promover ações intersetoriais que garantam em cada política o atendimento integral dos adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa em liberdade assistida e em prestação de serviço a comunidade e suas famílias, sanadas todas as duvidas pertinentes ao assunto, foi aprovada por UNANIMIDADE por este conselho. Foi discutido também pela Coordenadora do CREAS sobre a necessidade da instalação do Comitê de Escuta Especializada, com base no Decreto Federal n° 9.603, de 10 de dezembro de 2018 que regulamenta a Lei Federal n° 3.431 de 4 de Abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vitima ou testemunha de violência, e também a resolução CONANDA n° 235 de 12 de maio 2023 que estabelece aos Conselhos Estaduais, Distritais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a obrigação de implantação de Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vitimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades, onde foram sanadas todas as duvidas pertinentes ao assunto, o presidente colocou em votação, sendo aprovada por UNANIMIDADE. Fica deliberada a capacitação dos novos Conselheiros Tutelares 2024/2028, que será no dia 21 de outubro de 2023 com horário das 08h às 16h no Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, sala de reunião. Por fim foi apreciado o mandato de segurança n° ***.2023/003264-6, o qual ficou deliberado que será encaminhado para acessória Jurídica do Município. ENCERRAMENTO - Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 15h10. Ata redigida por mim, Samuel Barros Cordeiro, 2º Secretário do CMDCA, aprovada por todos.

Presidente: Danilo Aparecido de Souza
Vice-Presidente: Célio Gomes Moreira
1º Secretário: Júlio Cesar Vernize
2º Secretário: Samuel Barros Cordeiro
Adilson Aparecido Franzini
Hilda Andreia de Lima Tomaz Vernize
Marcela Ribeiro Belon
Sebastião Clementino dos Santos Filho

PARTICIPANTES
João Paulo Bernardo
Priscila Vieira Marcelino

CMDCA
Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 – Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 10/10/2023

	REPRESENTANTES	NOME	ASSINATURA
PODER PÚBLICO	POLÍCIA CIVIL	JÚLIO CESAR VERNIZE	
		PAULA FAVARETO AZEVEDO	
	EDUCAÇÃO	MÁRCIA PEDROSA SILVA	
		ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEIXOTO	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SAMUEL BARROS CORDEIRO	
		HILDA ANDREIA DE LIMA T. VERNIZE	
	SAÚDE	BRUNA KAREN GRILO PEREIRA DE SOUZA	
		TALITA ALVES C. CERDEIRINHA DOS SANTOS	
	VIGILÂNCIA MUNICIPAL	DANILO APARECIDO DE SOUZA	
		CARLOS EDUARDO PAULUCI PEREZ	
SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E MESTRES – APM	ADILSON APARECIDO FRANZINI	
		AMANDA LOPES SANTOS	
	IGREJAS CATÓLICA E EVANGÉLICA DO MUNICÍPIO	MARCELA RIBEIRO BELON	
		TIAGO RICARDO CHANQUINI	
	CLUBES DE SERVIÇO	HUMBERTO NICODEMO BARBOSA	
		SEBASTIÃO CLEMENTINO DOS SANTOS FILHO	
	ENT DE ATEND. À CRIANÇA E OU ADOLESCENTE	PEDRO SILVEIRA JUNIOR	
		LUCIANO BORGES DE SOUZA	
	MAÇONARIA	CÉLIO GOMES MOREIRA	
		MARLUS REGINATO FRANCO	
		Rosa dos Santos CRAS.	
		João Paulo Domingos	
		Priscila Vieira Martins.	



Notificações

Portarias DEMTRAM

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 060/2023

"Dispõe sobre interdição de vias públicas e dá outras providências".

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento Protocolado sob nº 828/2023, datado de 29/09/2023 por intermédio de Roseli Saturnino Santana;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO ainda, que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária da via pública abaixo discriminada no dia 12/10/2023 das 12h00 as 21h00 para realização da Festa do Dia das Crianças, com utilização de pula-pula, tobogã e escorregador.

> **RUA HONÓRIO BEVENUTO,** nº 29 – Vila Alegrete, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento FESTA COMEMORATIVA**,** serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 12 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 10 de outubro de 2023.

DANILO APARECIDO DE SOUZA
Diretor do DEMTRAM

.....

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 061/2023

"Dispõe sobre interdição de vias públicas e dá outras providências".

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento Protocolado sob nº 855/2023, datado de 03/10/2023 por intermédio de Daniela Aparecida Nascimento;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO ainda, que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária da via pública abaixo discriminada no dia 12/10/2023 das 18h00 as 22h30 para Festa no dia das Crianças com utilização de pula-pula.

> **RUA DOIS,** nº 193 – Conjunto Habitacional Hélio Nastari, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento FESTA COMEMORATIVA**,** serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 12 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 10 de outubro de 2023.

DANILO APARECIDO DE SOUZA
Diretor do DEMTRAM

.....

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 062/2023

"Dispõe sobre interdição de vias públicas e dá outras providências".

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento Protocolado sob nº 859/2023, datado de 03/10/2023 por intermédio de Helton da Silva Barbosa;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO ainda, que referido pedido foi

apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária da via pública abaixo discriminada no dia 12/10/2023 das 12h00 as 18h00 para Festa do dia das Crianças com utilização de pula-pula.

> **RUA LUIZ PEREIRA DE CAMARGO,** nº 610 ao nº 672 – Vila Alegrete, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento FESTA COMEMORATIVA**,** serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 12 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 10 de outubro de 2023.

DANILO APARECIDO DE SOUZA
Diretor do DEMTRAM

.....

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 063/2023

"Dispõe sobre interdição de vias públicas e dá outras providências".

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO requerimento Protocolado DEMTRAM nº 866/2023, em 06/10/2023 por intermédio de Luís Henrique Linhares Rodrigues, representante da Igreja Pentencostal "O Brasil para Cristo";

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO ainda, que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária da via pública abaixo discriminada no dia 12/10/2023, das 15h00 às 20h00 para Festividades Infantis com utilização de pula-pula e escorregador.

> **AV. DR. FÁBIO DAL FABRO, Nº 174 –** Vila Alegrete, neste município;

Art. 2º- Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento Comemorativo, serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 12 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 10 de outubro de 2023.

DANILO APARECIDO DE SOUZA
Diretor do DEMTRAM

.....

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 064/2023

"Dispõe sobre interdição de vias públicas e dá outras providências".

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento Protocolado sob nº 871/2023, datado de 09/10/2023 por intermédio de Fábio Roberto dos Santos;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO ainda, que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária da via pública abaixo discriminada no dia 12/10/2023 das 09h00 as 13h00 para Festa em comemoração ao Dia das Crianças, com utilização de pula pula, escorregador, pipocas e refrigerantes.

> **AV. PE. MATHEUS,** nº 408 – Vila Alegrete, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento FESTA COMEMORATIVA**,** serão

passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 12 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 10 de outubro de 2023.

DANILO APARECIDO DE SOUZA

Diretor do DEMTRAM

.....

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 065/2023

"Dispõe sobre interdição de vias públicas e dá outras providências".

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento Protocolado sob nº 875/2023, datado de 10/10/2023 por intermédio de Claudemir dos Santos;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO ainda, que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária da via pública abaixo discriminada no dia 12/10/2023 das 09h00 as 17h00 para Festa em comemoração ao Dia das Crianças, com utilização de pula pula e entrega de doces.

> **RUA HONÓRIO BEVENUTO,** nº 1.129 – Jardim Paulista, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento FESTA COMEMORATIVA**,** serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 12 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 10 de outubro de 2023.

DANILO APARECIDO DE SOUZA

Diretor do DEMTRAM

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N. 02/2019

A Prefeitura do Município de Martinópolis, CONVOCA os candidatos classificados e aprovados no Concurso Público n.º 02/2019, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, das 09h30 às 11h00 e das 13h00 às 15h00, a contar da data da publicação deste Edital, para posse em cargo público, portando **cópias dos documentos** conforme exige o Edital.

Fica alertado que o não comparecimento dos convocados no prazo indicado ou o pedido devidamente protocolado para concessão de prorrogação de prazo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao concurso.

MÉDICO PEDIATRA (01 VAGA)

CLASS.	NOME	RG	ESCRITA	NOTA FINAL
0001	MARIANA MACIEL ALGAZAL	48.XXX.XXX-1	67,50	67,50

MÉDICO PSIQUIATRA (01 VAGA)

CLASS.	NOME	RG	ESCRITA	NOTA FINAL
0001	SUELLEN PADUA BIANCHINI	65.XXX.XXX-X	57,50	57,50

ENFERMEIRO (01 VAGA)

CLASS.	NOME	RG	ESCRITA	NOTA FINAL
0005	GABRIEL LUIZ NASCIMENTO FIORAMONTE	42.XXX.XXX-X	67,50	67,50

O candidato *GLADSON RODRIGUES PIRES*, 004º classificado para o cargo acima, desistiu da vaga mencionada, conforme Termo de Desistência protocolado sob o nº. 1.682/2023.

Martinópolis, 10 de Outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Sessão Ordinária nº 31 / 2023, de 09 de outubro de 2023.

Votação da Ata da Sessão Anterior:

Ata da Sessão Ordinária nº 30/2023, realizada em 02 de outubro de 2023.

1. EXPEDIENTE:

1.1 – Expediente sem votação:

Indicação nº 379/2023, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize a reforma

do Parque Infantil localizado ao lado da CEI Liamar Joia de Carvalho.

Indicação nº 380/2023, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, Seja expedido ofício ao Senhor Prefeito, para que, junto ao departamento competente, providencie a instalação de obstáculos nos pontos necessários da Estrada Municipal "Vereador Martinho Aquotti" (MTO 010), que está sendo pavimentada, com exceção nas proximidades do Km 30 (Vila Bandeirantes), objeto da Indicação nº 299/2023, de autoria do vereador Gabriel Valões, que também merece ser atendida.

Indicação nº 381/2023, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, seja realizada reforma, com instalação de proteção, no entorno da ponte localizada na Estrada do Matão.

Indicação nº 382/2023, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito, para que, junto ao departamento competente, envide esforços para que seja restabelecida a sinalização de trânsito no ponto localizado no encontro entre a Avenida Professora Nilva e Avenida Padre Matheus.

Indicação nº 383/2023, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize poda das árvores da Praça Mariano Victorino, localizada no bairro Oásis Parque Residencial.

Indicação nº 384/2023, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito, para que, junto ao departamento competente, envide esforços para que sejam retomados os treinos de futebol no Estádio Municipal Lourenço Percinoto, no Distrito de Teçaindá.

Indicação nº 385/2023, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao senhor prefeito para que, junto a diretora do Demed, viabilize recursos para compra de caminhas infantis, do tipo empilhável, para o Centro de Educação Infantil Vanda Dionísio (Unidade Jardim Paulista).

Indicação nº 386/2023, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao senhor prefeito para que, junto ao departamento competente, realize a roçagem e sejam disponibilizados mais ventiladores para o Centro de Educação Infantil Vanda Dionísio (Unidade Jardim Paulista).

Indicação nº 387/2023, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao senhor prefeito para que, seja incluída na reforma do Ginásio de Esportes Braz Sanches, que está na programação da prefeitura, a acessibilidade para a quadra de esportes.

Indicação nº 388/2023, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização de reparo na iluminação pública da Vila Martins, Km 10, principalmente nas Ruas 1, 2 e 3.

Indicação nº 389/2023, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja realizada instalação de uma cobertura com toldo, no portão traseiro da Escola Municipal Gertis dos Santos Almeida, para entrada e saída de alunos, nos moldes da cobertura instalada na Escola Municipal Profª Adelaide César de Moura Bastos.

Indicação nº 390/2023, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja novamente expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, faça as comunicações necessárias e disponibilize o aparato municipal que se tiver disponível para reabertura do posto de atendimento dos Correios no Distrito de Teçaindá, designando-se um servidor e prédio do município para isso, se necessário.

Indicação nº 391/2023, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito, para que, junto ao departamento competente, envide esforços para que seja realizada instalação de enfeites natalinos no Distrito de Teçaindá, Vila Martins, Vila Santa Luzia e Vila Bandeirantes, para o período das festividades do Natal.

Indicação nº 392/2023, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito, para que, junto ao departamento competente, envide esforços para que seja realizada limpeza das fossas sépticas da Vila Martins, Vila Santa Luzia, Vila Bandeirantes, Gleba Nova e Banco Da Terra.

Indicação nº 393/2023, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize substituições dos colchões em péssimo estado e adquira mais colchões para atender a quantidade de crianças da CEI Liamar Joia de Carvalho, pois algumas não possuem colchão para dormir.

Indicação nº 394/2023, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, estude formas de realizar passeio de trenzinho com os alunos de escolas municipais, em comemoração ao Dia das Crianças.

Indicação n° 395/2023, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, providencie a manutenção da Piscina Glauco Alves Luciano, localizada no Complexo Esportivo Hélio Sanches.

Indicação n° 396/2023, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao senhor prefeito para que, junto a diretora do Demed, viabilize recursos para compra de caminhas infantis, do tipo empilhável, para o Centro de Educação Infantil - CEI Liamar Joia De Carvalho.

Indicação n° 397/2023, de autoria dos vereadores Leandro da Silva Valentim e Sonia Pires Bueno, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize operação tapa buracos no cruzamento entre a Rua Nove de Julho e Rua José Luiz Tardim, ao lado da loja Ricardo automóveis e da Faculdade Fama.

Indicação n° 398/2023, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, estude a

possibilidade de construção de uma Usina Fotovoltaica, gerando a própria energia.

Indicação n° 399/2023, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, estude a possibilidade de disponibilização de Aula de Zumba no Distrito de Teçaindá, podendo utilizar o Centro Comunitário João Antônio Fachiano para a realização.

Indicação n° 400/2023, de autoria dos vereadores Ricardo Trombini e Sonia Pires Bueno, seja novamente expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização de operação tapa-buracos na Rua Honório Bevenuto, entre os nº 1.000 e 1.200, especialmente em frente ao nº 1.162.

Indicação n° 401/2023, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito, para que, junto ao departamento competente, envide esforços para que seja realizada demarcação de área destinada a Caiaques, pedalinhos, barcos e outros não motorizados, na Represa do Balneário Laranja Doce.

Indicação n° 402/2023, de autoria dos vereadores Ricardo Trombini e Fernando Moraes Proença, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito, para que realize recapeamento na malha asfáltica já existente da Vila Martins, Km 10.

Indicação n° 403/2023, de autoria dos vereadores Fernando Moraes Proença e Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que determine o adiantamento no contrato de pavimentação da via principal da Vila Martins, Km 10, para que sejam estendidas as obras em um trecho de aproximadamente 50 metros, e assim seja contemplado todo local.

Indicação n° 404/2023, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que determine ao senhor Marcos Xavier de Almeida Passos Junior, Diretor do Departamento de serviços Urbanos, que mantenha uma regularidade na retirada de entulhos e sacos de folha na Rua Francisco Martins Figueira, atrás da escola Adelaide.

Indicação n° 405/2023, de autoria do vereador Ricardo Trombini, Determine ao senhor Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, Diretor do Departamento de serviços Urbanos, que faça a limpeza na Rua Francisco Martins Figueira, atrás da Escola Estadual Coronel João Gomes Martins.

1.2 – Expediente com votação:

Ofício nº 495/2023, do Prefeito, Responde Ofício 256/2023, Requerimentos 103, 104 e 105/2023 e solicita a dilação do prazo em mais 30 (trinta) dias para atender por completo a solicitação do Requerimento n° 103/2023.

Projeto de Lei Ordinária n° 77/2023, de autoria do Chefe do Executivo, "Cria categoria econômica, remaneja valor de rubrica orçamentária de Emenda Impositiva no orçamento vigente e dá outras providências"

Projeto de Lei Complementar n° 05/2023, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes, "Dispõe sobre alteração da Lei nº 830, de 18 de dezembro de 1973 (Código Tributário do Município de Martinópolis) e dá outras providências".

Requerimentos nº 124 e 125/2023 (*Vide Autorias e Ementas na Ordem do Dia*).

Moções nº 30 e 31/2023 (*Vide Autoria e Ementa na Ordem do Dia*).

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Ofícios:

Ofício nº 495/2023, do Prefeito, Responde Ofício 256/2023, Requerimentos 103, 104 e 105/2023 e solicita a dilação do prazo em mais 30 (trinta) dias para atender por completo a solicitação do Requerimento n° 103/2023. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

2.2 Requerimentos:

Requerimento n° 124/2023, de autoria dos vereadores Leandro da Silva Valentim e Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, apresente o saldo de todas as contas correntes em nome do Município de Martinópolis e dos Fundos Municipais administrados pelo Poder Executivo Municipal no dia 30/09/2023. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

Requerimento n° 125/2023, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, apresente relação de convênios, tanto federal como estadual, para pavimentação asfáltica e recapeamento que foram executados e os que ainda estão para ser efetivado, nos anos de 2021, 2022 e 2023, detalhando valores e origem do recursos, trazendo ainda o parlamentar que indicou. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

2.3 Moções:

Moção de Aplausos n° 30/2023, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva e demais edis, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Casa dos Conselhos pela realização das Eleições do Conselho Tutelar para o de Quadriênio 2024/2027, ocorrida em 1° de outubro de 2023. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

Moção de Aplausos nº 31/2023, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes e demais edis, aos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Martinópolis, eleitos para o Quadriênio 2024/2027: INGRID JANAINA ALVES CALADO, DAYANE LOPES DA SILVA, MARIANA MEDEIROS, CLAUDIA CRISTINA DE JESUS REIS, BRENDON MENDONÇA DOS SANTOS. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

2.4 Vetos, única discussão e votação:

Mensagem de Veto Integral nº 04/2023, apresentada pelo Chefe do Executivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 08/2023, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, que "Torna obrigatória a divulgação de alerta sobre racismo a injúria racial em eventos esportivos no Município de Martinópolis, e dá outras providências", referente ao Autógrafo nº 83/2023. **REJEITADO POR UNANIMIDADE.**

2.5 Projetos em primeira discussão e votação:

Proposta de Emenda à Lei Orgânica Nº 02/2023, de

autoria do Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre Emenda à Lei Orgânica Municipal". **APROVADO POR UNANIMIDADE** .

AVISOS:

Tribuna Livre

Tema: "Construção do ESF Portal do Sol Assentamentos, agradecimento à Emenda Parlamentar e Recurso do Município";

Oradora: Bianca Santos Lopes (**NÃO COMPARECEU**)

.....